

DESPACHO N.º 2 / 2021

Prorrogação excecional dos prazos de entrega dos Relatórios de Estágio, Ano letivo 2020/21

Considerando a proposta do Conselho de Gestão do IPMAIA e tendo em conta os impactos e dificuldades dos estudantes em poderem cumprir os prazos de entrega do Relatório de Estágio, previstos nos respetivos calendários escolares do ano letivo 2020/2021, devido à situação pandémica COVID-19;

Determino:

1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição na época de recurso, ou especial, conforme aplicável, a todos os estudantes que comprovadamente tenham sido impedidos de concluir a unidade curricular de Estágio na Época Normal, desde que a entrega do correspondente Relatório/Requerimento de provas do CTeSP, do 1º Ciclo ou 2º Ciclo, conforme aplicável, seja realizada no prazo de 10 dias contados da data de término do Estágio (salvo se o 10º dia coincidir com dia não útil, considerando-se nesses casos até ao primeiro dia útil imediatamente a seguir).
2. A concessão tácita, pelos Serviços Administrativos, da isenção do pagamento de taxa de inscrição na época de recurso, ou especial, conforme aplicável, aos estudantes que reúnam as condições descritas no n.º 1, mediante a apresentação de declaração oficial emitida pela Entidade Acolhedora do Estágio, que comprove a correspondente data de término, a qual deverá ser arquivada no processo académico do estudante.
3. O presente despacho tem carácter excecional, podendo ser revisto e adaptado sempre que se justifique, e revoga parcialmente os Regulamentos em vigor, na parte relativa aos prazos limite para entrega de relatório de estágio e correspondente tabela de emolumentos, no ano letivo 2020/21, de todos os ciclos de estudo do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA.

Maia, 20 de julho de 2021

O Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, CRL
Prof. Doutor Domingos Oliveira Silva